



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10, de 06.08.90** e **Lei Municipal Nº 1055 de 20.02.2019**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1012 - Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	R\$ 150.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1011 - Pavimentação de Vias Publicas/ Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	R\$ 450.000,00
				<b>R\$ 600.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 25 de fevereiro de 2019.



**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.



**José Carlos Gomes**  
Assistente de Gabinete